



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

~~LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.563, DE 16/05/2011~~

~~Altera o quadro de servidores efetivos do Município, estabelecido pela [Lei 3.503/2010](#), cria cargos e estabelece número de vagas para a realização de concurso público.~~

~~([Revogada pela Lei Complementar Municipal nº 4.238 de 03.04.2019](#))~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Para fins de realização de concurso público, visando à efetivação de servidores, ficam criados no quadro de servidores efetivos do Município de Ponte Nova os cargos abaixo com o respectivo número de vagas:~~

- ~~I - Agente de Controle de Zoonoses, 5 (cinco) vagas;~~
- ~~II - Assistente Social (CAPS), 1 (uma) vaga~~
- ~~III - Cirurgião Dentista (PSF), 13 (treze) vagas;~~
- ~~IV - Eletricista de Automóveis, 1 (uma) vaga;~~
- ~~V - Enfermeiro (CAPS), 1 (uma) vaga;~~
- ~~VI - Enfermeiro (PSF), 13 (treze) vagas~~
- ~~VII - Fiscal de Defesa do Consumidor, 1 (uma) vaga;~~
- ~~VIII - Médico (PSF), 13 (treze) vagas;~~
- ~~IX - Médico Auditor, 1 (uma) vaga;~~
- ~~X - Médico Clínico Plantonista (CAPS), 2 (duas) vagas;~~
- ~~XI - Médico Infectologista, 1 (uma) vaga;~~
- ~~XII - Médico Plantonista, 7 (sete) vagas;~~
- ~~XIII - Médico Psiquiatra Plantonista (CAPS), 3 (três) vagas;~~
- ~~XIV - Médico Veterinário (Zoonoses), 1 (uma) vaga;~~
- ~~XV - Operador de Máquinas Agrícolas, 2 (duas) vagas;~~
- ~~XVI - Professor Educação Básica II - Ensino Religioso, 3 (três) vagas.~~

~~Parágrafo único. A jornada de trabalho, vencimentos, exigências e atribuições dos cargos relacionados neste artigo constam no anexo I desta Lei.~~

~~Art. 2º Ficam criadas vagas para os cargos abaixo relacionados:~~

- ~~I - Auxiliar Administrativo I, 20 (vinte) vagas;~~
- ~~II - Auxiliar de Consultório Dentário, 6 (seis) vagas;~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

- ~~III – Auxiliar de Serviços Gerais, 38 (trinta e oito) vagas~~
- ~~IV – Calceteiro, 4 (quatro) vagas~~
- ~~V – Cozinheiro, 5 (cinco) vagas;~~
- ~~VI – Enfermeiro, 2 (duas) vagas~~
- ~~VII – Fiscal de Posturas, 1 (uma) vaga;~~
- ~~VIII – Médico Dermatologista, 1 (uma) vaga;~~
- ~~VIII – Médico Pediatra, 1 (uma) vaga;~~
- ~~IX – Motorista, 17 (dezessete) vagas;~~
- ~~X – Nutricionista, 2 (duas) vagas;~~
- ~~XI – Pedreiro, 1 (uma) vaga;~~
- ~~XII – Pintor, 1 (uma) vaga;~~
- ~~XIII – Professor Educação Básica II – Artes, 1 (uma) vaga~~
- ~~XIV – Professor Educação Básica II – Geografia, 1 (uma) vaga;~~
- ~~XV – Professor Educação Básica II – Português, 1 (uma) vaga;~~
- ~~XVI – Técnico em Edificações/Construção Civil, 3 (três) vagas;~~
- ~~XVII – Técnico em Enfermagem, 17 (dezessete) vagas;~~
- ~~XVIII – Técnico em Segurança do Trabalho, 4 (quatro) vagas;~~
- ~~XIX – Telefonista, 1 (uma) vaga;~~
- ~~XIX – Vigia, 17 (dezessete) vagas.~~

~~Art. 3º Ficam excluídas as exigências de sexo masculino e idade máxima de 30 (trinta) anos para nomeação no cargo de Auxiliar de Obras e Oficinas e de idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos para nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fixadas no [anexo III da Lei Municipal nº 3.066/2007](#).~~

~~Parágrafo único. Fica incluído como requisito para posse em todos os cargos de natureza técnica e científica, com profissão regulamentada, a exigência de “inscrição e certidão de regularidade junto ao órgão de classe competente”.~~

~~Art. 4º Os servidores nomeados para os cargos de Assistente Social (CAPS), Enfermeiro (CAPS), Médico (PSF), Cirurgião Dentista (PSF) e Médico-Veterinário (Zoonoses), quando exercendo funções no respectivo programa, receberão o salário devido ao cargo efetivo acrescido de complemento salarial temporário, conforme valores estabelecidos no anexo I desta Lei.~~

~~§ 1º Ocorrendo a extinção ou conclusão de quaisquer dos programas ao qual os cargos encontram-se vinculados, os profissionais abrangidos serão reenquadrados em seus respectivos níveis, perdendo o direito ao complemento~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~salarial, tendo a carga horária e as atribuições adaptadas ao padrão do cargo efetivo.~~

~~§ 2º Ao servidor efetivo que na data da publicação desta Lei exerça suas funções em caráter vinculado aos programas especiais de que trata este artigo, é garantida a permanência no exercício de suas funções no respectivo programa, fazendo jus ao recebimento, em caráter precário, do complemento salarial constante do anexo I desta Lei.~~

~~Art. 5º Os complementos salariais dos cargos citados no artigo 4º desta Lei serão reajustados no mesmo percentual estabelecido para o nível a que estiverem enquadrados.~~

~~Art. 6º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Técnico em Higiene Dental (THD) para Técnico em Higiene Bucal (THB)~~

~~Art. 7º O quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Ponte Nova passa a vigorar de acordo com o anexo II desta Lei~~

~~Parágrafo único. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, sob pena de nulidade do processo, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal quadro de dimensionamento de cargos e funções de cada secretaria e unidade administrativa do Executivo.~~

~~Art. 8º Sob pena de nulidade e responsabilização da autoridade competente, o Poder Executivo encaminhará à Câmara, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início das inscrições, cópia integral do edital do concurso e de seus anexos, bem como do comprovante de encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme regulamento próprio~~

~~Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação~~

~~Art. 10. Revogam-se as disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova — MG, 16 de maio de 2011.~~

~~**João Antônio Vidal de Carvalho**
Prefeito Municipal~~

~~**Angélica Maria Lessa**
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos~~

~~**Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito**
Secretário Municipal de Governo~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: ~~Agente de Controle de Zoonoses~~

Escolaridade: ~~Ensino Fundamental Completo~~

Carga Horária Semanal: ~~40 (quarenta) horas~~

Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários): ~~5 (cinco)~~

Provimento: ~~Efetivo~~

Recrutamento: ~~Restrito~~

Atribuições:

- ~~a) Trabalho de campo, vistoria e fiscalização zoossanitária;~~
 - ~~b) Zelar pela segurança e bem estar dos animais sob a guarda do serviço;~~
 - ~~c) Manejar adequadamente os animais de forma a minimizar o seu estresse e desconforto;~~
 - ~~d) Alimentar os animais mantidos nos alojamentos;~~
 - ~~e) Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais;~~
 - ~~f) Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário;~~
 - ~~g) Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos realizados nos animais;~~
 - ~~h) Realizar a vacinação dos animais com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras;~~
 - ~~i) Coletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial;~~
 - ~~j) Realizar outras Atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias;~~
 - ~~k) Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço;~~
 - ~~l) Executar outras atribuições afins.~~
-
-

ANEXO I

CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: ~~Assistente Social (CAPS)~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~**Escolaridade:** Graduação em Assistência Social~~

~~**Exigência para Posse:** Registro e certidão de regularidade junto ao órgão de classe competente~~

~~**Carga Horária Semanal:** 20 (vinte) horas~~

~~**Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários):** 38 (trinta e oito) + Complemento Salarial no valor de R\$ 576,86.~~

~~**Provimento:** Efetivo **Recrutamento:** Restrito **Atribuições**~~

- ~~a) Realizar acolhimento e triagem;~~
 - ~~b) Realizar atendimento individual de orientação, bem como grupos educativos, visitas domiciliares;~~
 - ~~c) Elaborar, planejar, executar e avaliar projetos;~~
 - ~~d) Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem;~~
 - ~~e) Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional;~~
 - ~~f) Atender as urgências psiquiátricas no serviço;~~
 - ~~g) Desenvolver a interdisciplinariedade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico.~~
 - ~~h) Executar outras atribuições afins.~~
-
-

~~ANEXO I~~

~~CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES~~

~~**Cargo:** Cirurgião Dentista (PSF)~~

~~**Escolaridade:** Graduação em Odontologia~~

~~**Exigência para Posse:** Registro e certidão de regularidade junto ao órgão de classe competente~~

~~**Carga Horária Semanal:** 40 (quarenta) horas~~

~~**Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários):** 38 (trinta e oito) + Complemento Salarial no valor de R\$ 2.011,51.~~

~~**Provimento:** Efetivo **Recrutamento:** Restrito **Atribuições:**~~

- ~~a) Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Assistência à Saúde (NOAS);

- ~~b) Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;~~
- ~~c) Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;~~
- ~~d) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;~~
- ~~e) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;~~
- ~~f) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;~~
- ~~g) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;~~
- ~~h) Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;~~
- ~~i) Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;~~
- ~~j) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;~~
- ~~k) Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;~~
- ~~l) Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THB e o ACD;~~
- ~~m) Executar outras atribuições afins.~~

ANEXO I

CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: ~~Eletricista de Automóveis~~

Escolaridade: ~~Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)~~

Carga Horária Semanal: ~~40 (quarenta) horas~~

Nível Salarial (Tabela de Cargos e salários): ~~10 (dez)~~

Provimento: ~~Efetivo~~ **Recrutamento:** ~~Restrito~~ **Atribuições:**

- ~~a) Executar tarefas técnicas de avaliação, controle e manutenção de instalações e aparelhagem elétrica de veículos automotores orientando-se por plantas, esquemas, instruções e manuais, usando instrumentos adequados para manter~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ou recuperar instalações elétricas de veículos automotores;

b) ~~Examinar as instalações elétricas de veículos automotores usando manômetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às normas e condições de segurança;~~

c) ~~Supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo de manutenção e reparo de equipamento elétrico de veículos automotores, inspecionando os trabalhos finalizados e prestando assistência técnica para garantir a observância das especificações de qualidade e segurança;~~

d) ~~Estimar custo de material e outros fatores relacionados com os processos de manutenção e reparo, para determinar as características dos mesmos mediante a análise de suas especificações;~~

e) ~~Executar outras atribuições afins.~~

ANEXO I

CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: Enfermeiro (CAPS)

Escolaridade: Graduação em Enfermagem

Exigência para Posse: Registro e certidão de regularidade junto ao órgão de classe competente

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas

Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários): 38 + Complemento salarial de R\$ 576,86.

Provimento: Efetivo **Recrutamento:** Restrito **Atribuições:**

- a) ~~Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções;~~
- b) ~~Responder pela observância médica, administrar remédios;~~
- c) ~~Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem;~~
- d) ~~Realizar consulta de enfermagem;~~
- e) ~~Executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador;~~
- f) ~~Desenvolver ações de capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;

~~g) Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental;~~

~~h) Promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável;~~

~~i) Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde;~~

~~j) Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS;~~

~~k) Participar dos movimentos de controle social, realizar ações educativas, individuais ou coletivas;~~

~~l) Realizar consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona Rural ou Urbana;~~

~~m) Responder por programas de atenção à Saúde Mental;~~

~~n) Promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde;~~

~~o) Representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor;~~

~~p) Executar outras atribuições afins.~~

ANEXO I

CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: Enfermeiro (PSF);

Escolaridade: Graduação em Enfermagem

Exigência para Posse: Registro e certidão de regularidade junto ao órgão de classe competente

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas

Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários): 38 (trinta e oito) + Complemento salarial de R\$ 2.011,51.

Provimento: Efetivo **Recrutamento:** Restrito **Atribuições:**

~~a) Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

- ~~b) Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;~~
 - ~~c) Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;~~
 - ~~d) Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;~~
 - ~~e) No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;~~
 - ~~f) Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;~~
 - ~~g) Realizar as atividades correlatas às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;~~
 - ~~h) Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;~~
 - ~~i) Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.;~~
 - ~~j) Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.~~
 - ~~k) Executar outras atribuições afins.~~
-
-

~~ANEXO I~~

~~CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES~~

~~**Cargo:** Fiscal de Defesa do Consumidor~~

~~**Escolaridade:** 2º grau completo~~

~~**Exigência para Posse:** Carteira de Habilitação categoria “B”~~

~~**Carga Horária Semanal:** 30 (trinta) horas~~

~~**Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários):** 18 (dezoito)~~

~~**Provimento:** Efetivo **Recrutamento:** Restrito **Atribuições:**~~

- ~~a) Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o poder de polícia do município referente as relações de consumo;~~
- ~~b) Controlar especialmente em atendimento às normas da lei federal 8078/90 e suas alterações posteriores, por meio de rondas e vistorias espontâneas,~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

sistemáticas e dirigidas;

~~e) Fazer, observar e executar atividades e praticar os atos administrativos previstos na legislação referente as relações de consumo;~~

~~d) Analisar e responder consultas referentes as relações de consumo;~~

~~e) Participar da elaboração de programas educativos junto a população para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de consumo;~~

~~f) Atuar de ofício ou a partir de reclamações de questões referentes às relações de consumo; Atuar em todas as fases do Processo Administrativo, referente as relações de consumo, iniciando de ofício ou a partir de reclamação;~~

~~g) Proceder a apreensões, inutilizações e coletas de amostras, efetuar embargos e interdições, notificar, intimar, autuar, interditar, advertir, praticar intervenção administrativa e outros atos administrativos previstos na legislação de relação de consumo;~~

~~h) Participar de audiências em que o município seja parte, quando for designado;~~

~~i) Deslocar-se até o estabelecimento comercial;~~

~~j) Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço (publico ou privado);~~

~~k) Efetuar diligências no atendimento de reclamação formuladas por consumidores;~~

~~l) Examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promover exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor;~~

~~m) Emitir relatórios de suas atividades ao Órgão de Defesa do Consumidor do município quando solicitado;~~

~~n) Acompanhar trabalhos de outros Órgãos, no exercício de suas atribuições, quando requisitado;~~

~~o) Comparecer à sede deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, quando solicitado pela Direção ou Coordenação;~~

~~p) Executar outras tarefas previstas na legislação referentes à Relação de Consumo, na sua área de competência;~~

~~q) Executar outras atribuições afins.~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

~~CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES~~

~~Cargo: Médico (PSF)~~

~~Escolaridade: Graduação em Medicina~~

~~Exigência para Posse: Registro e certidão de regularidade junto ao órgão de classe competente~~

~~Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas~~

~~Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários): 50 (cinquenta) + Complemento salarial de R\$ 3.609,92.~~

~~Provimento: Efetivo Recrutamento: Restrito Atribuições:~~

- ~~a) Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;~~
 - ~~b) Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;~~
 - ~~c) Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;~~
 - ~~d) Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;~~
 - ~~e) Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;~~
 - ~~f) Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.;~~
 - ~~g) Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;~~
 - ~~h) Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;~~
 - ~~i) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;~~
 - ~~j) Indicar internação hospitalar;~~
 - ~~k) Solicitar exames complementares;~~
 - ~~l) Verificar e atestar óbito;~~
 - ~~m) Executar outras atribuições afins.~~
-
-



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~ANEXO I~~

~~CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES~~

~~Cargo:~~ Médico Auditor

~~Escolaridade:~~ Graduação em Medicina

~~Exigência para Posse:~~ Registro e certidão de regularidade junto ao órgão de classe competente

~~Carga Horária Semanal:~~ 20 (vinte) horas

~~Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários):~~ "CS.8"

~~Provimento:~~ Efetivo ~~Recrutamento:~~ Restrito ~~Atribuições:~~

~~a) Auditar as ações de serviços estabelecidos no plano municipal de saúde.~~

~~b) Auditar os serviços de saúde sob gestão municipal, sejam públicos ou privados, contratados ou conveniados;~~

~~c) Auditar as ações de serviços envolvidos por consórcio intermunicipal ao qual o município esteja associado;~~

~~d) Exercer sobre as ações e serviços desenvolvidos no âmbito do SUS as atividades de:~~

~~1) controle da execução, para verificar a conformidade com os padrões estabelecidos ou detectando situações que exijam maior aprofundamento analítico;~~

~~2) avaliar a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade;~~

~~3) auditoria da regularidade dos procedimentos praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e operacional.~~

~~e) Responder os questionamentos do DENASUS.~~

~~f) Liberação de homônimos.~~

~~g) Supervisionar revisores e autorizadores.~~

~~h) Executar outras atribuições afins.~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: Médico Clínico-Plantonista (CAPS)

Escolaridade: Graduação em Medicina e especialização em Clínica Geral

Exigência para Posse: Registro e certidão de regularidade junto ao órgão de classe competente

Carga Horária por Plantão: 05 (cinco) horas por plantão

Valor do Plantão: R\$ 225,92 por Plantão

Provimento: Efetivo **Recrutamento:** Restrito **Atribuições:**

a) Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;

b) Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias;

c) Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

d) Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

e) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença;

f) Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;

g) Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;

h) Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;

ANEXO I

CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: Médico Infectologista

Escolaridade: Graduação em Medicina e especialização em infectologia

Exigência para Posse: Registro e certidão de regularidade junto ao



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~órgão de classe competente~~

~~**Carga Horária Semanal:** 10 (dez) horas~~

~~**Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários):** 50 (cinquenta)~~

~~**Provimento:** Efetivo **Recrutamento:** Restrito **Atribuições:**~~

- ~~a) Efetuar acompanhamento clínico ambulatorial de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;~~
 - ~~b) Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias;~~
 - ~~c) Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;~~
 - ~~d) Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;~~
 - ~~e) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença;~~
-
-

~~ANEXO I~~

~~CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES~~

~~**Cargo:** Médico Plantonista~~

~~**Escolaridade:** Graduação em Medicina e especialização em Clínica Geral;~~

~~**Exigência para Posse:** Registro e certidão de regularidade junto ao órgão de classe competente~~

~~**Carga Horária por Plantão:** 12 (doze) horas **Valor do Salário:** R\$ 452,19 por Plantão **Provimento:** Efetivo~~

~~**Recrutamento:** Restrito~~

~~**Atribuições:**~~

- ~~a) Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;~~
- ~~b) Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias;~~
- ~~c) Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
 - e) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença;
 - f) Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
 - g) Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
 - h) Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
-
-

ANEXO I

CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: Médico Psiquiatra Plantonista (CAPS)

Escolaridade: Graduação em Medicina e especialização em Psiquiatria;

Exigência para Posse: Registro e certidão de regularidade junto ao órgão de classe competente

Carga Horária por Plantão: 05 (cinco) horas **Valor do Salário:** R\$ 225,92 por Plantão **Provimento:** Efetivo

Recrutamento: Restrito

Atribuições:

- a) Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;
- b) Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias;
- c) Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- d) Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- e) Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença;
- f) Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- g) Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~— da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;~~

~~h) Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;~~

ANEXO I

CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

~~**Cargo:** Médico Veterinário (Zoonoses)~~

~~**Escolaridade:** Graduação em Medicina Veterinária~~

~~**Exigência para Posse:** Registro e certidão de regularidade junto ao órgão de classe competente~~

~~**Carga Horária Semanal:** 20 (vinte) horas~~

~~**Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários):** 38 + Complemento Salarial no valor de R\$ 1.414,15.~~

~~**Provimento:** Efetivo **Recrutamento:** Restrito **Atribuições:**~~

~~a) Gerenciamento e coordenação da equipe do Centro de Controle de Zoonoses;~~

~~b) Prestar serviços na área de controle animal;~~

~~c) Promover acomodação e cuidados adequados aos animais apreendidos pela Vigilância Sanitária;~~

~~d) Participar de eventos ligados à Secretaria Municipal de Saúde;~~

~~e) Exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Federal de Medicina Veterinária.~~

~~ANEXO I~~

~~CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES~~

~~**Cargo:** Operador de Máquinas Agrícolas **Escolaridade:** 4ª série do Ensino Fundamental **Exigência:** Carteira de Habilitação “D”~~

~~**Carga Horária Semanal:** 40 (quarenta) horas~~

~~**Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários):** 10 (dez)~~

~~**Provimento:** Efetivo **Recrutamento:** Restrito **Atribuições:**~~

~~a) Operar máquinas agrícolas com implementos, tais como arado, grades, carretas, guinchos, subsolador, semeadeiras, colheitadeiras e outros;~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) ~~Auxiliar no conserto de máquinas e equipamentos, lavar, lubrificar e abastecer máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, zelando pelo seu pleno funcionamento;~~
 - c) ~~Executar tarefas afins.~~
-
-

~~ANEXO I~~

~~CARGOS: DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES~~

~~**Cargo:** Professor de Educação Básica II – Ensino Religioso~~

~~**Escolaridade:** Formação em curso superior de graduação com licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específica de conhecimento na área de atuação com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente~~

~~**Carga Horária Semanal:** 20 (vinte horas) horas~~

~~**Nível Salarial (Tabela de Cargos e Salários Magistério):** “B-1”~~

~~**Provimento:** Efetivo **Recrutamento:** Restrito **Atribuições:**~~

- a) ~~Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;~~
- b) ~~Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;~~
- c) ~~Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;~~
- d) ~~Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;~~
- e) ~~Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;~~
- f) ~~Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;~~
- g) ~~Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;~~
- h) ~~Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;~~
- i) ~~Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação.~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DIMENSIONAMENTO GERAL - CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS ATUAIS		VAGAS CRIADAS	VAGAS TOTAIS
	Quadro Efetivo(Lei nº 3.503/2010)			
Agente Administrativo	4	-	-	04
Agente de Controle de Zoonoses	-	5	-	05
Agente de Fiscalização	4	-	-	04
Agente de Saúde	5	-	-	05
Ajudante de Mecânico	4	-	-	04
Assistente Social	8	-	-	08
Assistente Social (CAPS)	-	4	-	04
Auxiliar Administrativo	30	-	-	30
Auxiliar Administrativo I	124	20	-	144
Auxiliar Administrativo II	8	-	-	08
Auxiliar de Ação Social	4	-	-	04
Auxiliar de Almoxarifado	4	-	-	04
Auxiliar de Asilo	4	-	-	04
Auxiliar de Consultório Dentário	22	6	-	28
Auxiliar de Creche	47	-	-	47
Auxiliar de Enfermagem	28	-	-	28
Auxiliar de Escola	140	-	-	140
Auxiliar de Esterilização	-	-	-	00
Auxiliar de Fisioterapia	3	-	-	03
Auxiliar de Laboratório	5	-	-	05
Auxiliar de Obras e Oficinas	6	-	-	06



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliar de Serviços Gerais	165	38	203
Bioquímico	8	-	08
Borracheiro	1	-	01
Calçeteiro	6	4	10
Capinador	17	-	17
Cirurgião Dentista	34	-	34
Cirurgião Dentista (PSF)	-	13	13
Coletor	13	-	13
Contador	4	-	04
Contínuo	1	-	01
Cozinheiro	5	5	10
Eletricista	4	-	04
Eletricista de Automóveis	-	1	01
Encarregado	12	-	12
Enfermeiro	9	2	11
Enfermeiro (CAPS)	-	1	01
Enfermeiro (PSF)	-	13	13
Engenheiro de Alimentos	1	-	01
Especialista em Educação Básica	29	-	29
Farmacêutico	3	-	03
Fiscal de Defesa do Consumidor	-	1	01
Fiscal de Meio Ambiente	3	-	03
Fiscal de Posturas	16	1	17
Fiscal de Trânsito	30	-	30



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscal de Tributação	6	-	06
Fiscal Sanitário	10	-	10
Fisioterapeuta	5	-	05
Fonoaudiólogo	2	-	02
Inspetor de Alunos	10	-	10
Lavadeira	2	-	02
Marceneiro/Carpinteiro	2	-	02
Mecânico	3	-	03
Mecânico de Maquinas Pesadas	1	-	01
Médico	1	-	01
Médico (PSF)	-	13	13
Médico Auditor	-	1	01
Médico Cardiologista	3	-	03
Médico Cirurgião	2	-	02
Médico Clínico	29	-	29
Médico Clínico Plantonista (CAPS)		2	02
Médico Dermatologista	1	1	02
Médico Endocrinologista	1	-	01
Médico Gastroenterologista	1	-	01
Médico Ginecologista	12	-	12
Médico Infectologista		1	01
Médico Neurologista	2	-	02
Médico Oftalmologista	2	-	02
Médico Ortopedista	1	-	01



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico-Pediatra	11	4	12
Médico-Plantonista		7	07
Médico-Psiquiatra	3	-	03
Médico-Psiquiatra-Plantonista (CAPS)		3	03
Médico-Radiologista	1	-	01
Médico-Reumatologista	1	-	01
Médico-Ultrassonografista	1	-	01
Médico-Urologista	1	-	01
Médico-Veterinário	3	-	03
Médico-Veterinário (Zoonoses)	-	1	01
Mestre de Obras	4	-	04
Motorista	55	17	72
Nutricionista	6	2	08
Operador de Máquinas	20	-	20
Operador de Máquinas Agrícolas	-	2	02
Pasteurizador	2	-	02
Pedreiro	18	1	19
Pintor	2	1	03
Pintor de Veículos	1	-	01
Porteiro	3	-	03
Professor Ed. Básica II - Educação Física	37	-	37
Professor Ed. Básica II - Inglês	19	-	19
Professor Educ. Básica II - Ensino Religioso	-	3	03
Professor Educação Básica	28	-	28



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor Educação Básica I	232	-	232
Professor Educação Básica II — Artes	4	4	02
Professor Educação Básica II — Ciências	9	-	09
Professor Educação Básica II — Geografia	8	4	09
Professor Educação Básica II — História	8	-	08
Professor Educação Básica II — Matemática	19	-	19
Professor Educação Básica II — Português	17	4	18
Professor I	4	-	01
Professor II	-	-	00
Psicólogo	10	-	10
Recepcionista	4	-	04
Soldador	2	-	02
Técnico Agrícola	3	-	03
Técnico Agrimensor	4	-	01
Técnico de Laboratório	4	-	04
Técnico em Contabilidade	3	-	03
Técnico em Edificações/Const. Civil	2	3	05
Técnico em Enfermagem	38	17	55
Técnico em Higiene Bucal	5	-	05
Técnico em Radiologia	3	-	03
Técnico em Segurança do Trabalho	2	4	06
Telefonista	8	4	09
Terapeuta Ocupacional	3	-	03
Varredor	73	-	73



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Vigia	88	17	105
Zelador	4	-	04
Total de Vagas	1.659	212	1.871



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 3.646/2012

ANEXO I

“ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 3.563/2011”

DIMENSIONAMENTO GERAL - CARGOS E VAGAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS
Agente Administrativo	01
Agente de Controle de Zoonoses	05
Agente de Fiscalização	04
Agente de Saúde	05
Ajudante de Mecânico	01
Assistente Social	08
Assistente Social (CAPS)	01
Auxiliar Administrativo	30
Auxiliar Administrativo I	144
Auxiliar Administrativo II	08
Auxiliar de Ação Social	01
Auxiliar de Almoxarifado	04
Auxiliar de Asilo	04
Auxiliar de Consultório Dentário	28
Auxiliar de Creche	47
Auxiliar de Enfermagem	28
Auxiliar de Escola	140
Auxiliar de Esterilização	00
Auxiliar de Fisioterapia	03
Auxiliar de Laboratório	05



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliar de Obras e Oficinas	06
Auxiliar de Serviços Gerais	218
Bioquímico	08
Borracheiro	01
Calceteiro	10
Capinador	17
Cirurgião-Dentista	34
Cirurgião-Dentista (PSF)	13
Coletor	13
Contador	04
Contínuo	01
Cozinheiro	10
Eletricista	04
Eletricista de Automóveis	01
Encarregado	12
Enfermeiro	11
Enfermeiro (CAPS)	01
Enfermeiro (PSF)	13
Engenheiro de Alimentos	01
Especialista em Educação Básica	29
Farmacêutico	03
Fiscal de Defesa do Consumidor	01
Fiscal de Meio Ambiente	03
Fiscal de Posturas	17



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscal de Trânsito	30
Fiscal de Tributação	06
Fiscal Sanitário	10
Fisioterapeuta	05
Fonoaudiólogo	02
Inspetor de Alunos	10
Lavadeira	02
Marceneiro/Carpinteiro	02
Mecânico	03
Mecânico de Maquinas Pesadas	01
Médico	01
Médico (PSF)	13
Médico Auditor	01
Médico Cardiologista	03
Médico Cirurgião	02
Médico Clínico	29
Médico Clínico Plantonista (CAPS)	02
Médico Dermatologista	02
Médico Endocrinologista	01
Médico Gastroenterologista	01
Médico Ginecologista	12
Médico Infectologista	01
Médico Neurologista	02
Médico Oftalmologista	02



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico Ortopedista	01
Médico Pediatra	12
Médico Plantonista	07
Médico Psiquiatra	03
Médico Psiquiatra Plantonista (CAPS)	03
Médico Radiologista	01
Médico Reumatologista	01
Médico Ultrassonografista	01
Médico Urologista	01
Médico Veterinário	03
Médico Veterinário (Zoonoses)	01
Mestre de Obras	04
Motorista	72
Nutricionista	08
Operador de Máquinas	20
Operador de Máquinas Agrícolas	02
Pasteurizador	02
Pedreiro	19
Pintor	03
Pintor de Veículos	01
Porteiro	03
Professor Ed. Básica II - Educação Física	37
Professor Ed. Básica II - Inglês	19
Professor Educ. Básica II - Ensino Religioso	03



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor Educação Básica	28
Professor Educação Básica I	232
Professor Educação Básica II – Artes	02
Professor Educação Básica II – Ciências	09
Professor Educação Básica II – Geografia	09
Professor Educação Básica II – História	08
Professor Educação Básica II – Matemática	19
Professor Educação Básica II – Português	18
Professor I	01
Professor II	00
Psicólogo	10
Recepcionista	04
Soldador	02
Técnico Agrícola	03
Técnico Agrimensor	01
Técnico de Laboratório	04
Técnico em Contabilidade	03
Técnico em Edificações/Const. Civil	05
Técnico em Enfermagem	55
Técnico em Higiene Bucal	05
Técnico em Radiologia	03
Técnico em Segurança do Trabalho	06
Telefonista	09
Terapeuta Ocupacional	03



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Varredor	73
Vigia	105
Zelador	01
Total de Vagas	1.886

(Redação dada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 3.646 de 18 de janeiro de 2012)